

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 1874/2015

São Roque, 31 de agosto de 2015.

Excelentíssimo Senhor

Venho por meio deste cumprimentá-lo e **solicitar os bons** ofícios de Vossa Excelência, junto ao setor competente, visando à colocação do nome "**Rua Aureliano Marreiro**", localizada no Distrito de Maylasky, em placa denominativa na qual atualmente consta erroneamente "**Rua Aurélio Marreiro**", e se necessário até mesmo a troca da placa.

Justifico o presente no intuito de evitar confusões e facilitar entregas para os moradores da citada via, motivo pelo qual vários moradores procuraram este Vereador.

Anexo cópia da **Lei nº 3.732**, de 08 de dezembro de 2011, que deu denominação oficial à via em questão, com croqui incluso, e também **foto** recente que demonstra o erro na placa.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ADENILSON CORREIA
(MESTRE KALUNGA)
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito de São Roque – SP

C/c

Ao
Ilustríssimo Senhor
VANDERLEI MARTINS PASCOAL
MD. Chefe da Divisão de Trânsito da Prefeitura de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 31/08/2015 - 17:15:45 06126/2015
/vtc

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 02-SET-2015 16:55 013956 2/2



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.732

De 08 de dezembro de 2011

PROJETO DE LEI N.º 95/11-L,

De 11 de novembro de 2011

AUTÓGRAFO N.º 3.670 de 28/11/11.

(De autoria do Vereador Rafael Marreiro de Godoy - PRB)

Dá denominação de "Aureliano Marreiro" à via pública localizada no Distrito de Maylasky.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

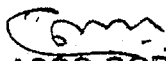
Art. 1º Fica denominada "**Rua Aureliano Marreiro**" a via pública conhecida como "Rua 3", com início no balão de retorno e término na Rua 2, contando com 100,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/12/2011.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 08 de dezembro de 2011, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 39ª Sessão Ordinária de 28/11/2011.

/lco.-

DET/08/12/2011-09:54:43 7834/2011 F1

